



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

**LEI Nº 1.931/2016**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de dar andamento nas ações programadas.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.06.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)

582 - 3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$60.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com as demonstrações em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de junho de 2016.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Ana Angélica Cidade da Silveira**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*